



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO  
**BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**

FUNDADO PELA LEI DE Nº 05 DE 18.03.1997

Ano 2020	Mês: Julho	Número: 933	Fls: 01/03
----------	------------	-------------	------------

DECRETO Nº 023/2020 DE 01 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a ampliação das medidas para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Logradouro, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Logradouro, Estado da Paraíba, CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Logradouro/PB,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de Janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o cenário de saúde pública de âmbito mundial, onde a Organização Mundial de Saúde (OMS) elevou a classificação do coronavírus (Covid-19) para pandemia;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 013/2020 do Ministério Público Estadual, proibindo, em todos os espaços públicos e privados da zona urbana e rural do Município de Logradouro, durante todo o período junino comemorado no ano em curso, em acender fogueira e queimar fogos de artifícios das mais variadas formas, que venha expor a população a fumaça e/ou gases dessa utilização;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO  
**BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**

FUNDADO PELA LEI DE Nº 05 DE 18.03.1997

Ano 2020

Mês: Julho

Número: 933

Fls: 02/03

CONSIDERANDO que o Município de Logradouro, tem um quadro de infectados com o Coronavírus, cujos dados são coletados e atualizados diariamente e demonstra um crescimento no número de novos casos;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os infectados com o vírus apresentam problemas respiratórios e com a queima das fogueiras e fogos de artifícios o problema de saúde pode se agravar;

CONSIDERANDO que uma das medidas de controle mais eficaz e importante para controle do avanço coronavírus (COVID-19) é a quarentena e o isolamento social da população durante o período excepcional do surto da doença.

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do coronavírus depende do envolvimento dos serviços de saúde e da sociedade em geral;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência dos Decretos Municipal nº 019/2020 e 022/2020, até o dia 15 de julho do ano de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO  
**BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**

FUNDADO PELA LEI DE Nº 05 DE 18.03.1997

Ano 2020	Mês: Julho	Número: 933	Fls: 03/03
----------	------------	-------------	------------

Logradouro/PB, 01 de julho de 2020.

  
CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO  
Prefeita Constitucional